

FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017 - UASG 168007**

Nº Processo: 2017d1000068 . Objeto: Aquisição de materiais para o TRC 1222 Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de material relacionado na Resolução Nº 6/CA/IMBEL de 22/10/2008 Declaração de Dispensa em 07/11/2017. NILTON GONCALVES REZENDE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 07/11/2017. CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA. Chefe de Fábrica. Valor Global: R\$ 20.262,25. CNPJ CONTRATADA : 06.234.464/0001-49 VINER BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 10.717,35. CNPJ CONTRATADA : 08.009.593/0001-69 ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTDA. Valor: R\$ 9.544,90

(SIDECA - 07/11/2017) 168007-16501-2017NE800008

UNIDADE SEDE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 168003**

Nº Processo: 000274/2017-IMBEL . Objeto: Pregão Eletrônico - Obtenção da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes diversos e Hidráulico para a IMBEL/Sede, descritos, quantificados e especificados respectivamente, no Anexo I (Termo de Referência) do edital. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 08/11/2017 de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h15. Endereço: Qgex, Bloco H, 3º andar, Smu, Brasília-df Setor Militar Urbano - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168003-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.imbel.gov.br.

FLAVIO LUCENA DE ASSUNCAO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 07/11/2017) 168003-16501-2017NE800006

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160089**

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 64689006478201618. PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: COMANDO DO EXERCITO - CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de equipamentos e sem fornecimento de material de consumo, nas dependências da SEF. Fundamento Legal: Inciso II art. 57 C/C P Unico art. 61 Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2017 a 21/11/2018. Valor Total: R\$1.203.002,76. Fonte: 100000000 - 2017NE800014. Data de Assinatura: 31/10/2017.

(SICON - 07/11/2017) 160089-00001-2017NE000017

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2017

A Secretaria de Economia e Finanças torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2017-SEF, cujo objeto é contratação de serviços de fornecimento de licença para acesso a conteúdo jornalístico que transmita em tempo real: notícias, análise, citações, ferramentas, dados e gráficos integrados em um software que permita monitorar a movimentação dos mercados (incluindo câmbio) e avaliar as tendências e os riscos inerentes aos ativos negociados antes da tomada de decisão, para atender a Diretoria de Contabilidade da SEF. Empresa Vencedora/CNPJ/Item: Valor Econômico S.A/ 03.687.592/0001-50/01.

WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 07/11/2017) 160089-00001-2017NE000017

SECRETARIA-GERAL ESTABELECIMENTO GRÁFICO GENERAL CORDEIRO DE FARIAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160083**

Número do Contrato: 8/2016. Nº Processo: 64534008774201617. PREGÃO SRP Nº 10/2016. Contratante: ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO -CORDEIRO DE FARIAS. CNPJ Contratado: 72645872000118. Contratado : CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS -EIRELI - EPP. Objeto: Serviços de manutenção e instalação de ar condicionado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/10/2017 a 25/10/2018. Valor Total: R\$29.940,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800558. Data de Assinatura: 26/10/2017.

(SICON - 07/11/2017) 160083-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160083

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 64534000076842016. PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO -CORDEIRO DE FARIAS. CNPJ Contratado: 14452137000191. Contratado : CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS -GRAFICOS EIRELI - ME. Objeto: Serviço de manutenção, instalação e troca de peças da impressora digital XEROX VERSANT2100. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/10/2017 a 24/10/2018. Valor Total: R\$36.125,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800506. Data de Assinatura: 24/10/2017.

(SICON - 07/11/2017) 160083-00001-2017NE800004

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 160076**

Nº Processo: 64443011419201717. PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -.CNPJ Contratado: 11777162000157. Contratado : BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO -S.A.. Objeto: Serviço desenvolvimento e manutenção de software corretiva, adaptativa e evolutiva. Fundamento Legal: § Único, art. 61, Lei 8666/93 .Vigência: 05/10/2017 a 04/10/2018. Valor Total: R\$14.349.900,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800484 Fonte: 100000000 - 2017NE800481 Fonte: 100000000 - 2017NE800403 Fonte: 100000000 - 2017NE800409 Fonte: 100000000 - 2017NE800407 Fonte: 100000000 - 2017NE800482 Fonte: 100000000 - 2017NE800507 Fonte: 100000000 - 2017NE800508 Fonte: 100000000 - 2017NE800415. Data de Assinatura: 05/10/2017.

(SICON - 07/11/2017) 160076-00001-2017NE000059

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso destina-se a preencher 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto-A, Nível 1, conforme quadro abaixo:

SEÇÃO DE ENSINO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS
Ensino Básico	Matemática	2
Engenharia de Fortificação e Construção	Recursos Hídricos e Saneamento	1
	Pesquisa Operacional	1
Engenharia Elétrica	Sistemas Elétricos de Potência	2
Engenharia Mecânica e de Materiais	Dinâmica	1
	Termociências	2
Engenharia Cartográfica	Sensoriamento Remoto	1

2. O(A) candidato(a) aprovado(a) terá como atribuições todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas ao IME, conforme prescrito no Art 3º do Anexo ao Decreto nº 94.664/87 e no Art 4º das IG 60-01 do Exército Brasileiro.

3. A remuneração bruta inicial segue especificada na tabela abaixo:

CLASSE A	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
		DOUTORADO		
ADJUNTO-A NÍVEL 1	4.455,22	5.130,45		9.585,67

II. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no Concurso Público para Professor da Classe A, denominação Adjunto-A, Nível 1, os(as) Graduados(as) em curso superior, pós-graduados em nível de doutorado nas respectivas áreas de interesse. Os documentos comprobatórios do doutorado serão exigidos, no ato da posse, apenas aos candidatos habilitados e convocados para a nomeação. Esses títulos devem ser reconhecidos e registrados pelos órgãos competentes nas respectivas áreas de interesse. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, será exigida também a sua revalidação.

Para as vagas na Área de Concentração de Matemática, o(a) candidato(a) deverá ser Bacharel ou Licenciado(a) em Matemática ou Estatística ou, ainda, graduado(a) em Engenharia, com doutorado em uma das seguintes áreas: Matemática Pura ou Aplicada, Ensino da Matemática, Física ou Engenharias.

Para a vaga na Área de Concentração de Recursos Hídricos e Saneamento, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Engenharia Civil ou em Engenharia de Fortificação e Construção e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia Civil na área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou, ainda, de Doutor(a) em Engenharia Civil com ênfase em Estruturas ou Geotecnica, desde que tenha feito Mestrado em Engenharia Civil com ênfase em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

Para a vaga na Área de Concentração de Pesquisa Operacional, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Engenharia Civil, Arquitetura ou Computação (não incluído os cursos que formam tecnólogos) e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia de Transportes ou Engenharia de Produção. Nesse segundo caso, desde que o candidato(a) possua Mestrado em Engenharia de Transportes.

Para as vagas na Área de Concentração de Sistemas Elétricos de Potência, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Engenharia Elétrica, na modalidade Eletrotécnica conforme o artigo 8º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia Elétrica.

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA**EDITAL Nº 5/IME/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES**

O Comandante do INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a lei que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal - Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Ensino no Exército Brasileiro - Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Portaria nº 1.038, de 17 de agosto de 2017, do Comandante do Exército e a Portaria nº 203, de 29 de junho de 2017 do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, torna público o presente Edital, referente ao concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Professor de Magistério Superior, com título de Doutor(a), Classe A, denominação Adjunto-A, para atender ao ensino e à pesquisa da graduação e da pós-graduação. O regime de trabalho é o de Dedicção Exclusiva (DE), em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, com a Lei nº 4.881-A, de 06 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e conforme as condições discriminadas a seguir:

Para a vaga na Área de Concentração de Dinâmica, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica e de Armamento ou Engenharia Mecânica e de Automóvel e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia Mecânica.

Para as vagas na Área de Concentração de Termociências, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica e de Armamento ou Engenharia Mecânica e de Automóvel, e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia Mecânica.

Para a vaga na Área de Concentração de Sensoriamento Remoto, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias, Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, e possuir titulação de Doutor(a).

Os demais requisitos e informações a respeito do perfil do(a) candidato(a) encontram-se no Anexo B.

A validade de participação no Concurso Público está condicionada ao atendimento, na data de inscrição, dos seguintes requisitos:

1. Se brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou, ainda, se de nacionalidade portuguesa, estiver amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972:

1.1. gozar dos direitos políticos;

1.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

1.3. estar quite com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.4. estar registrado no órgão fiscalizador da área a que concorre, para aquelas áreas que assim o exigirem por legislação;

2. Se estrangeiro(a):

2.1. estar legalmente habilitado no Brasil para o exercício dos cargos de que trata este edital;



2.2. estar registrado no órgão fiscalizador da área a que concorre, para aquelas áreas que assim o exigirem por legislação;

III. INSCRIÇÕES

Período: de 17 de novembro a 15 de dezembro de 2017

Horário: de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, e 6ª feira das 08h00 às 12h00

Local: Instituto Militar de Engenharia - Subdivisão de Cursos (SD/3)

Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22290-270

Dúvidas podem ser dirimidas por meio de contato telefônico nos números (0xx21) 2546-7132 e Fax: (0xx21) 2546-7139 ou por correio eletrônico, enviando mensagem para o endereço sd3@ime.eb.br

1. Documentação do(a) candidato(a), a ser apresentada no ato da inscrição:

1.1. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação dos originais para conferência) dos seguintes documentos:

1.1.1. Carteira de Identidade e, para naturalizado(a), apresentação da documentação comprobatória;

1.1.2. Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, quando couber;

1.1.3. Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

1.1.4. Cadastro Individual de Contribuinte/Cadastro de Pessoas Físicas (CIC/CPF) da Receita Federal.

1.2. Curriculum Vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes), em duas vias, abrangendo toda a experiência e a produção didática, acadêmica, científica, profissional, cultural ou artística.

1.3. Duas fotografias 3 x 4 coloridas, de frente, fundo claro, com a cabeça descoberta e sem óculos escuros.

1.4. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e original ou cópia autenticada do registro de identidade do procurador.

1.5. Ficha de inscrição, que estará disponibilizada na página eletrônica do IME (www.ime.eb.br) durante o período de inscrições, preenchida com clareza, sem emendas ou rasuras.

1.6. Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

1.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (não serão aceitos comprovantes de agendamento), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU - DÉPOSITO) ou depósito identificado na conta-corrente do Tesouro Nacional, conforme dados a seguir:

Banco do Brasil: 001

Agência: 42013, Conta-corrente: 1705008

Nome do Cliente: CONTA ÚNICA STN GRU

Identificador 1: 16732700001226890

Identificador 2: CPF do(a) candidato(a)

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

Antes de efetuar o recolhimento dessa taxa, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para a participação no Concurso Público. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será restituída.

1.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) a apresentação da documentação necessária para receber a isenção no ato da inscrição.

1.8.1. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os dependentes de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação ou em consequência de participação na FEB (Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949), bem como os candidatos que, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Os pedidos deverão ser realizados mediante requerimento e conter a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, e uma declaração de que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/07. A Subdivisão de Concursos do IME consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), de acordo com o §2º do Art 1º do Decreto nº 6.593/08.

1.8.2. O período para a solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição será de 17 de novembro de 2017 a 11 de dezembro de 2017.

1.8.3. No dia 12 de dezembro de 2017 será disponibilizada, na página do IME (www.ime.eb.br), uma lista com os nomes dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela isenção. Aqueles(as) cujos nomes não constarem na lista poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do período de inscrição.

2. O pagamento da taxa de inscrição fora do período de inscrição não ensejará a seu(sua) autor(a) o direito de participação no certame.

3. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) obriga-se a aceitar todas as normas deste Edital e admite que preenche todos os requisitos para a inscrição.

4. A inscrição poderá ser feita por via postal. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida (incluindo o comprovante de pagamento) via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), cuja data de postagem vai até o último dia de inscrição. Não será aceita inscrição via FAX ou outro meio eletrônico.

5. A Subdivisão de Concursos do IME homologará as inscrições por meio de Edital afixado no seu quadro de avisos e na página eletrônica do IME (www.ime.eb.br), tornando públicos os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao certame no prazo de cinco dias úteis após seu encerramento.

6. Caberá recurso administrativo, dirigido ao Comandante e Diretor de Ensino do IME, no prazo de até três dias úteis da publicação da decisão da Subdivisão de Concursos, quanto à não homologação da inscrição do referido(a) candidato(a).

7. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, sua eliminação do concurso.

IV. BANCA EXAMINADORA

1. Em cada Área de Concentração, o julgamento do Concurso será feito por Bancas Examinadoras, constituídas por no mínimo três professores que tenham, pelo menos, uma das seguintes qualificações:

1.1. Ser professor(a) do IME e ter titulação compatível;

1.2. Ser professor(a) de Universidade Federal, Estadual ou de Universidade Particular e ter titulação compatível;

1.3. Não pertencendo às instituições previstas em "1.1" e "1.2", ser Livre-Docente, Doutor(a) em curso credenciado ou possuir título equivalente ou, ainda, ter sido aprovado(a) pelo Conselho Nacional de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

2. Os professores serão nomeados pelo Comandante e Diretor de Ensino do IME, prevendo-se, no mínimo, um professor suplente cujas qualificações sejam as mesmas constantes no item 1.

3. Quando, na constituição da lista de membros das Bancas Examinadoras, dentre os externos ao IME, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nas alíneas "1.2" e "1.3" do item IV, poderá o Comandante e Diretor de Ensino do IME convidar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o Concurso.

4. A Banca Examinadora possui a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Concurso, cabendo recurso contra suas decisões apenas ao Comandante e Diretor de Ensino do IME, o qual pode solicitar parecer do Conselho de Ensino do IME.

5. Caberá à Seção de Ensino da área de concentração designar o local para a instalação dos trabalhos.

6. Na qualidade de Presidente do presente Concurso, o Comandante e Diretor de Ensino do IME estabelecerá, em Boletim Interno, o cronograma de realização do Concurso e nomeará as Comissões e as Bancas Examinadoras necessárias ao seu desenvolvimento.

V. ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso, conduzido pelo IME por meio de suas Seções de Ensino, será realizado em uma etapa com três fases consecutivas, eliminatórias e classificatórias. Os resultados de cada fase serão divulgados na página eletrônica do IME (www.ime.eb.br) conforme previsão no Cronograma do concurso.

1.1. A primeira fase compreenderá uma Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no mês de março de 2018, em data estabelecida no calendário do concurso. A prova versará sobre assuntos constantes do perfil da vaga à que concorre o(a) candidato(a) e sua duração será de quatro horas.

1.1.1. A Prova Escrita será atribuído um grau de zero a sessenta pontos. Será considerado(a) habilitado(a) para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, trinta e seis pontos na média aritmética calculada entre as notas atribuídas por todos os examinadores. A prova deverá conter, no mínimo, três questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do(a) candidato(a) em nível avançado, compatível com a titulação requerida.

1.1.2. Na resolução das questões das provas, o(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta (com exceção dos desenhos, que poderão ser feitos com lápis preto ou lapiseira). Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis em uma ou mais questões, as mesmas não serão corrigidas e será atribuída ao(à) candidato(a) a pontuação 0,0 (zero) nas referidas questões.

1.1.3. Material para a realização das provas: caneta esferográfica (azul ou preta) - lápis preto ou lapiseira (apenas para desenhos e rascunho) - borracha - transferidor - par de esquadros - compasso - régua milimetrada. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (transferidor, esquadros e régua), nem possuir recursos eletrônicos ou de transmissão de dados. Outros materiais que se façam necessários serão explicitados no Manual do(a) Candidato(a).

1.1.4. O(A) candidato(a) deve mostrar, por ocasião da Prova Escrita, pleno domínio do idioma português em sua variante culta.

1.2. A segunda fase compreenderá uma Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no mês de março de 2018, em data estabelecida no calendário do concurso.

1.2.1. A Prova Didática será atribuído um grau de zero a vinte pontos, sendo dez pontos relativos à didática propriamente dita e os outros dez pontos relativos ao conteúdo transmitido. Será considerado(a) habilitado(a) para a terceira fase o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, doze pontos na média aritmética calculada entre os graus atribuídos por todos os examinadores.

1.2.2. A Prova Didática consistirá de uma aula com duração aproximada de cinquenta minutos, a ser realizada em data estabelecida no calendário do concurso. Tal aula será ministrada perante a Comissão Julgadora e seu tema será sorteado, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a partir de uma lista composta por cinco a vinte assuntos referentes à área de concentração e de acordo com o programa constante do perfil da vaga a que concorre o(a) candidato(a). Nessa prova, o(a) candidato(a) demonstrará sua capacidade de exposição e de transmissão de conhecimentos relacionados com a disciplina (Área de Concentração) a que concorre, de maneira clara e organizada.

1.2.3. O(A) candidato(a) concorrente à Prova Didática deverá entregar à Comissão Julgadora uma cópia do Plano de Aula antes do início da sua prova.

1.2.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo gravada para fins de registro e avaliação.

1.2.5. O(A) candidato(a) deve mostrar, por ocasião da Prova Didática, pleno domínio do idioma português em suas variantes culta ou coloquial.

1.3. A terceira fase compreenderá uma Avaliação de Títulos (AT), de caráter apenas classificatório. A essa avaliação será atribuído um grau de zero a vinte pontos, calculado pela média aritmética entre os graus conferidos pelos examinadores.

1.3.1. Os títulos apresentados e os demais aspectos a considerarem serão avaliados, observadas suas áreas de concentração, de acordo com o que vai detalhado abaixo:

a) Formação Profissional: Diplomas reconhecidos e registrados ou revalidados, ou certificados de conclusão de curso, conforme Anexo A. Caso o(a) candidato(a) ainda não esteja de posse do diploma de Doutorado, deverá ser apresentada uma declaração da correspondente instituição de ensino atestando que o(a) candidato(a) já quitou as suas pendências acadêmicas e encontra-se aguardando a emissão do diploma, ou protocolo comprobatório de que o(a) candidato(a) encontra-se aguardando revalidação de diploma obtido no exterior.

b) Produção técnica ou científica: autoria de livros, trabalhos publicados em revistas científicas indexadas, patentes ou licenças, conforme o Anexo A.

c) Atividades profissionais: Tempo efetivo de Magistério Superior, devidamente comprovado, exercido como docente, em instituição de ensino pública ou privada; orientações de teses de doutorado e de dissertações de mestrado, lecionação, coordenação, experiência profissional, conforme o Anexo A.

1.3.2. Um mesmo título só poderá ser considerado uma única vez.

1.3.3. O(A) candidato(a) deve entregar, junto aos documentos comprobatórios de seus títulos e publicações, uma relação assinada desses documentos, de modo que serão analisados apenas os documentos listados, não sendo possível incluir documentos posteriormente à data marcada no Cronograma de Eventos.

1.3.4. Para a avaliação de títulos, a cada candidato(a) será atribuída uma pontuação conforme a tabela contida no Anexo A, indo de zero até o limite máximo de vinte pontos.

1.3.5. Caso o(a) candidato(a) opte por comprovar a titulação apenas na data da posse, deverá apresentar declaração da correspondente instituição de ensino de que está cursando o Doutorado, não recebendo a pontuação prevista na prova de títulos.

1.3.6. A comprovação de tempo de serviço será feita mediante a apresentação de original e cópia da(o):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função); ou

b) certidão ou declaração, no caso de órgão público; ou
c) contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada. Tais documentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente de declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o início e o final (quando for o caso) do período de realização de cada atividade. Ademais, deverão ainda ser impressos em papel oficial da empresa ou instituição, constando o seu carimbo do CNPJ, e assinados pelo responsável pelo setor emissor.

VI. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. Julgamento

1.1. Cada Examinador atribuirá uma pontuação a cada prova realizada pelos candidatos.

1.1.1. A pontuação de cada fase será divulgada antes da fase seguinte.

2. A Nota Final (NF) será calculada pela soma das pontuações da Prova Escrita (até 60 pontos), da Prova Didática (até 20 pontos) e da Avaliação de Títulos (até 20 pontos).

3. As notas da Prova Escrita, da Prova Didática, da Avaliação de Títulos e a Nota Final de cada candidato serão aproximadas até centésimos de ponto.

4. Classificação Final

4.1. A classificação final do Concurso, por área de concentração, objetivará ordenar meritariamente os candidatos segundo suas Notas Finais, para o preenchimento das vagas existentes. Será distinta para cada área de concentração e elaborada na ordem decrescente das médias, observado o mínimo exigido para a habilitação em cada uma das provas.

4.2. Em caso de haver empate no total de pontos, terá preferência, para fins de classificação final, o(a) candidato(a) com maior média na Prova Escrita. Persistindo o empate, a preferência será para o(a) candidato(a) que obtiver maior média na Prova Didática. Se, ainda assim, persistir o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.

4.2.1. Em caso de haver empate no total de pontos envolvendo candidato(a) idoso(a), será observado como primeiro critério de desempate o prescrito nos termos do parágrafo único do Art 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.3. A Banca Examinadora indicará para Inspeção de Saúde, em seu parecer, o(a)(s) candidato(a)(s) classificado(a)(s) na forma dos itens anteriores, dentro do limite das vagas disponíveis e obedecida rigorosamente a ordem da classificação final dos(as) candidatos(as).

5. Recurso

5.1. A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Concurso, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões.

5.2. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido ao Comandante e Diretor de Ensino do IME, no prazo de dois dias úteis após a data de divulgação de cada resultado. O requerimento deverá dar entrada na Subdivisão de Concursos do IME, obedecendo ao seu horário de atendimento ao

público (de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, e na 6ª feira, das 08h00 às 12h00). Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido.

5.3. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do IME receber o recurso impetrado e convocar, caso julgue necessário, o Conselho de Ensino do IME para emitir parecer.

5.4. O recurso e o resultado de seu julgamento pelo Comandante e Diretor de Ensino do IME, além do parecer do Conselho de Ensino do IME caso este tenha sido convocado, deverão ser publicados em Boletim Interno do IME e fixados no Quadro Mural da Subdivisão de Concursos deste Instituto.

5.5. A decisão do Comandante e Diretor de Ensino do IME é soberana e final, não cabendo qualquer recurso.

6. Homologação de Resultado

O resultado final do Concurso, divulgado até o dia 16 de abril de 2018, será homologado pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, mediante publicação do ato no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e afixado no quadro de avisos da Subdivisão de Concursos do IME e na página eletrônica do IME (www.ime.eb.br).

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Edital, o Manual do(a) Candidato(a) para cada perfil contendo o Conteúdo Programático e a Bibliografia Sugerida, o Cronograma de Eventos e demais documentos relativos a este Concurso estarão disponíveis do dia 17 de novembro de 2017 até o dia 16 de abril de 2018 na página eletrônica do IME (www.ime.eb.br), a respeito dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se somente em uma área de conhecimento, em face da possibilidade de realização das provas em datas e horários simultâneos. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha da área de conhecimento a que deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos para alteração da área de conhecimento após concluído o ato de inscrição do(a) candidato(a).

3. Todas as provas e avaliações serão realizadas no Instituto Militar de Engenharia, no endereço Praça General Tibúrcio, 80, Praia Vermelha, Rio de Janeiro-RJ.

4. Todas as despesas com transporte e hospedagem competem exclusivamente ao(a) candidato(a).

5. Os trajés para a realização das provas e avaliações devem ser compatíveis com uma instituição militar, não sendo permitido trajar camiseta sem manga, bermuda, chinelos, tamancos, bem como não será permitida a entrada no local de prova caso o(a) candidato(a) esteja usando roupas que veiculem mensagens preconceituosas contra quaisquer grupos ou etnias, ou que transmitam temática de cunho político, religioso ou esportivo.

6. Para a realização das provas e avaliações, será exigida a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

6.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas; também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

6.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

6.3. Caso o(a) candidato(a) não possua nenhum dos documentos citados no item 6, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do concurso.

6.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, nos dias de realização das provas e avaliações, documento de identificação original, nos termos descritos acima, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as atividades do concurso desde que apresente, na entrada, Boletim de Ocorrência expedido em órgão oficial, emitido no período de 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de realização da prova, e se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de foto.

6.5. O(A) candidato(a) cujo documento de identificação apresentado impossibilite a completa identificação dos seus caracteres essenciais e/ou de sua assinatura, poderá realizar a prova, desde que se submeta à identificação especial supracitada.

7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se a respeito dos horários e dos locais de prova na página eletrônica do IME (www.ime.eb.br). O(A) candidato(a) deve se apresentar para cada atividade do concurso com 1 (uma) hora de antecedência.

8. Todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa.

9. Não se aplica a reserva de vagas para negros devido ao limitado número de vagas, em vista do §1º do Art 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

10. Para as pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no âmbito do Art 37 do D3298/99, desde que essas deficiências não impossibilitem as atribuições do cargo de professor, conforme o artigo supramencionado.

10.1. Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no ato da inscrição, se for o caso, serem portadores de deficiência.

10.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias constantes no Art 4º do D3298/99 e no Decreto nº 5296 de 2004.

10.3. A essas pessoas não serão reservadas vagas, em observância ao §2º do Art 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.4. Ao(a) candidato(a) portador(a) de deficiência é exigida a apresentação de laudo médico, no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme o inciso IV do Art 39 do D3298/99.

10.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo até o último dia de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, conforme o §1º do Art 40 do D3298/99.

10.6. Os(As) candidatos(as) portadores(as) de deficiência serão submetidos(as), quando convocados(as) para a posse, à perícia médica por Junta Oficial do Exército Brasileiro, que terá decisão terminativa sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

11. Será excluído do Concurso Público, por ato do Comandante e Diretor de Ensino do IME, o(a) candidato(a) que:

11.1. deixar de comparecer a qualquer uma das fases que integram o Concurso;

11.2. emitir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

11.3. durante a realização da prova escrita, comunicar-se com pessoas estranhas à Banca Examinadora;

11.4. utilizar-se de dispositivos eletrônicos, livros, impressos e anotações, proibidos durante a realização da prova escrita.

12. A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à nomeação, observadas as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da Administração Federal.

13. A validade do Concurso é de um ano, prorrogável por igual período, contada a partir da data da publicação da homologação.

14. Casos omissos serão tratados pelo Comandante do IME.

VIII. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

15. A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para a investidura no cargo será feita por meio de carta com Aviso de Recebimento enviado ao endereço fornecido na Ficha de Inscrição. Para tanto, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à Subdivisão de Concursos.

16. O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, a não aceitação do cargo para o qual foi selecionado ou a desistência do(a) candidato(a) convocado(a) para a nomeação facultará ao IME substituí-lo(a), convocando o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior para provimento das vagas previstas neste Edital.

17. Não haverá, sob hipótese alguma, opção por parte do(a) candidato(a) habilitado(a), de mudança de sua ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

18. A validade de participação no Concurso Público está condicionada ao atendimento, na data de posse, dos seguintes requisitos:

18.1. Faz-se necessário que o(a) candidato(a) apresente aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica. A nomeação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço de Saúde do Exército Brasileiro, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

18.2. O(A) candidato(a) deve possuir nível de escolaridade e os demais requisitos específicos indicados nos Itens I e II deste Edital, previstos na área de concentração a qual concorrerá;

18.3. Deverão ser entregues cópias autenticadas (ou cópias simples com apresentação dos originais para conferência) dos Títulos de Doutor e de Graduação, devidamente reconhecidos e registrados ou revalidados, na forma do Art 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em instituições credenciadas no país;

18.4. Os documentos entregues serão avaliados pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DÉPq) deste Instituto.

18.5. No momento da posse, todos os requisitos do item III deverão permanecer atendidos. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar, no ato da posse, que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.6. O não cumprimento das exigências legais, por parte do(a) candidato(a), facultará ao IME publicar ato tornando sem efeito a nomeação do candidato ou ato de exoneração, na hipótese de o(a) candidato(a) ter tomado posse do cargo.

ANEXOS:

ANEXO A: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (MÁX 20 PONTOS)

ANEXO B: PERFIL, DESCRIÇÃO DO PROCESSO E IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A), POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ANEXO A

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (MÁX 20 PONTOS)

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Pontuação apenas para a titulação máxima)		
DOUTORADO		
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível doutorado	5	5
MESTRADO		
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível mestrado	2	2
TOTAL MÁXIMO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL		5
B) PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA		
Autoria de livro ¹ , didático ou técnico, em Engenharia ou Matemática, nas áreas pretendidas relacionadas no edital do concurso nos últimos 15 anos. (pontuação apenas para a última edição).	4	8
Autoria de livro ¹ , didático ou técnico, em Engenharia ou Matemática nos últimos 15 anos. (pontuação apenas para a última edição).	2	4
Artigo publicado ² em periódico científico especializado internacional nas áreas pretendidas relacionadas no edital do concurso (pontuação apenas para os últimos 5 anos).	1	6
Artigo publicado ² em periódico científico especializado nacional nas áreas pretendidas relacionadas no edital do concurso (pontuação apenas para os últimos 5 anos).	0,5	3
Patentes ou licenças ³ - registro ou depósito nas áreas relacionadas no edital do concurso.	1	2
TOTAL MÁXIMO DA PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA		13
C) ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Ensino, pesquisa, extensão e outros)		
Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada (pontuação apenas para os últimos 5 anos).	0,4	4
Coorientação de tese de doutorado defendida e aprovada (pontuação apenas para os últimos 5 anos).	0,2	2
Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada (pontuação apenas para os últimos 5 anos).	0,2	3
Coorientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada (pontuação apenas para os últimos 5 anos).	0,1	1
Lecionação presencial em atividade de Magistério Superior, a cada semestre letivo.	0,2	4
Coordenação de graduação ou pós-graduação, chefia de departamento de ensino, chefia de pró-reitoria acadêmica ou similar, a cada ano na função.	0,4	4
Coordenação de projetos aprovados e financiados por órgãos públicos de fomento, ministérios do governo, fundações de apoio e empresas públicas ou privadas.	0,5	3
Experiência profissional no exercício de cargo que exige ensino superior, na iniciativa pública ou privada, por ano.	0,3	3
TOTAL MÁXIMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS		7
TOTAL MÁXIMO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		20



1 Livro técnico com no mínimo 200 páginas por autor, para fazer jus à pontuação.

2 A identificação do(a) candidato(a) como autor(a) da publicação e a identificação da revista não devem gerar dúvidas.

3 A identificação do(a) candidato(a) como autor(a) da patente ou da licença não deve gerar dúvidas.

ANEXO B

PERFIL, DESCRIÇÃO DO PROCESSO E IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A), POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

SEÇÃO DE ENSINO BÁSICO - SE/1

ÁREA: MATEMÁTICA

I. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deverá possuir uma das formações a seguir: Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou Estatística ou, ainda, Graduação em Engenharia, com Doutorado em uma das seguintes áreas: Matemática Pura ou Aplicada, Ensino da Matemática, Física ou Engenharias.

Em todos os casos serão levados em consideração o domínio de todas as áreas da Matemática para ensino no Ciclo Básico universitário e produção científica qualificada do(a) candidato(a), especialmente em área de ensino.

II. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

O regime de trabalho é de 40 horas semanais com Dedicativa Exclusiva ao IME. O(A) profissional selecionado(a) deverá participar dos cursos de graduação, ministrando disciplinas da área de Matemática, compreendendo todos os Cálculos, Álgebras, Cálculo Numérico e Probabilidade/Estatística, para turmas da Seção de Ensino Básico, inclusive na modalidade de ensino a distância, lecionando ao menos oito horas semanais de aulas presenciais por semestre letivo, podendo ainda integrar-se em um dos programas de pós-graduação deste Instituto. O(A) professor(a) também deverá participar das atividades administrativas do Instituto, podendo atuar na chefia de subdivisões e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa, de linhas de pesquisa de laboratórios e na coordenação de cursos de todos os níveis e de programas de pós-graduação; da orientação de trabalhos acadêmicos (em nível de graduação, pós-graduação e de extensão universitária); da condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento em áreas de interesse do Exército Brasileiro e do País; das bancas e comissões responsáveis pela elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação das provas dos concursos de admissão de profissionais e alunos do IME; e de outras funções pertinentes à carreira do Magistério Superior.

Espera-se participação significativa do(a) docente nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e coordenação de pesquisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e nacional, da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

III. IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA O

IME

O(A) profissional selecionado(a) reforçará significativamente a equipe da Seção de Ensino Básico do IME, possibilitando que importantes projetos de melhoria de ensino possam ser retomados e desenvolvidos. Espera-se uma importante contribuição do novo docente na condução das disciplinas de Matemática e é desejável seu envolvimento no estudo, difusão e utilização de softwares aplicados ao ensino da mesma.

Além disso, espera-se que o(a) referido(a) profissional contribua de forma significativa para o desenvolvimento da pós-graduação do Instituto, atuando, de acordo com sua formação, na realização de experimentos, desenvolvimento de metodologias específicas, estudos teóricos ou de simulação computacional de fenômenos da natureza e de problemas de interesse do Exército Brasileiro.

SEÇÃO DE ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO - SE/2

ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

I. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deve preencher uma vaga da Área de Concentração de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental. Seu perfil deve atender às seguintes características:

- ser Graduado(a) em Engenharia Civil ou em Engenharia de Fortificação e Construção;
- ser Doutor(a) em Engenharia Civil na área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou em Engenharia Civil com ênfase em Estruturas ou Geotecnia, desde que tenha feito Mestrado em Engenharia Civil com ênfase em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental;
- possuir sólidos conhecimentos das áreas de Hidrologia, Hidráulica de Canais Abertos e Condutos Forçados por Gravidade ou Bombeamento e Saneamento Ambiental (sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos);
- apresentar, em suas exposições, boa didática e utilizar-se de meios que favoreçam a comunicação com seus ouvintes;
- atuar em todos os níveis de ensino e pesquisa desenvolvidos na SE/2, isto é, nos cursos de graduação, pós-graduação, especialização e extensão;
- ter motivação para um crescimento profissional em sua carreira acadêmica;
- trabalhar no sentido de um constante aprimoramento acadêmico/profissional, divulgando seus trabalhos no âmbito da pesquisa, do ensino e de projetos relacionados à área;

h) alinhar-se com as diretrizes do IME, dos órgãos superiores do Exército Brasileiro e dos órgãos de fomento de pesquisa no sentido de fortalecer os programas de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Engenharia de Defesa, na Área de Concentração Infraestrutura de Transportes;

i) estar motivado(a) a submeter projetos de pesquisa aos órgãos e agências governamentais de fomento à pesquisa e a ordenar os projetos do interesse do Exército Brasileiro.

II. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

O regime de trabalho é de 40 horas semanais com Dedicativa Exclusiva ao IME. As atribuições a que o(a) profissional selecionado(a) deve submeter envolvem ministrar, no mínimo, oito horas semanais de aulas presenciais em disciplinas da área de Hidrologia, Hidráulica de Canais Abertos e Condutos Forçados por Gravidade ou Bombeamento e Saneamento Ambiental (sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos), nos cursos de graduação e de pós-graduação. O(A) professor(a) deverá também participar das atividades administrativas do Instituto, podendo atuar na chefia de subdivisões e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa, de linhas de pesquisa ou laboratórios, e na coordenação de cursos de todos os níveis e de programas de pós-graduação; da orientação de trabalhos acadêmicos (em nível de graduação e pós-graduação); da condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento em áreas de interesse do Exército Brasileiro e do País; das bancas e comissões responsáveis pela elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação das provas dos concursos de admissão de profissionais e alunos do IME; e de outras funções pertinentes à carreira do Magistério Superior. Espera-se participação significativa do(a) docente nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e da coordenação de pesquisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

III. IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA O

IME

O ingresso do(a) profissional habilitado(a) na área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental está em sintonia com a preocupação do atual corpo docente da SE/2, no que se refere à consolidação da competência, em termos permanentes, do Curso de Graduação em Engenharia de Fortificação e Construção e de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, na Área de Concentração de Infraestrutura de Transportes. Ressalta-se que, atualmente, há uma tendência, por parte dos órgãos de fomento à pesquisa, em apenas patrocinar os cursos que atendam aos programas de pós-graduação. Assim, este profissional, ao agregar-se ao corpo docente atual, contribuirá para o fortalecimento da Graduação em Engenharia de Fortificação e Construção e da Pós-Graduação em Engenharia de Transportes.

Os conhecimentos previstos no perfil do(a) candidato(a) permitirão seu emprego em projetos de engenharia com objetivos duais. Dessa forma, esse(a) profissional poderá atuar na pesquisa, desenvolvimento, avaliação e análise de planos, estratégias e projetos de Engenharia, atendendo às demandas do Departamento de Ciência e Tecnologia e do Departamento de Engenharia e Construção. Como atualmente são poucos os profissionais com esta competência disponíveis no Exército Brasileiro, o(a) profissional deverá não apenas preencher a lacuna citada como também servir como polo proliferador desse conhecimento no âmbito da Força.

SEÇÃO DE ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO - SE/2

ÁREA: PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTES

I. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deve preencher uma vaga da Área de Concentração de Planejamento e Operação de Transportes. Seu perfil deve atender às seguintes características:

- ser Graduado(a) em Engenharia Civil, Arquitetura ou Computação (não inclui cursos formadores de tecnólogos);
- ser Doutor(a) em Engenharia de Transportes ou Engenharia de Produção, neste caso, desde que possua Mestrado em Engenharia de Transportes;
- possuir sólidos conhecimentos em: Planejamento e Operação de Transportes, Pesquisa Operacional (programação matemática, redes e simulação), Sistemas de Transportes, Logística, Avaliação Econômica de Sistemas de Transportes, Métodos Numéricos, Planejamento e Controle das Construções, Arquitetura e Urbanismo;
- apresentar, em suas exposições, boa didática e utilizar-se de meios que favoreçam a comunicação com seus ouvintes;
- atuar em todos os níveis de ensino e pesquisa desenvolvidos na SE/2, isto é, nos cursos de graduação, pós-graduação, especialização e extensão;
- ter motivação para um crescimento profissional em sua carreira acadêmica;
- trabalhar no sentido de um constante aprimoramento acadêmico/profissional, divulgando seus trabalhos no âmbito da pesquisa, do ensino e de projetos relacionados à área;
- alinhar-se com as diretrizes do IME, dos órgãos superiores do Exército Brasileiro e dos órgãos de fomento de pesquisa no sentido de fortalecer o programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Engenharia de Defesa, na Área de Concentração Planejamento e Operação de Transportes;
- estar motivado(a) a submeter projetos de pesquisa aos órgãos e agências governamentais de fomento à pesquisa e a ordenar os projetos de interesse do Exército Brasileiro.

II. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

O regime de trabalho do(a) profissional selecionado(a) é de 40 horas semanais com Dedicativa Exclusiva ao IME. As atribuições a que deve submeter envolvem ministrar disciplinas da área de Planejamento e Operação de Transportes, Pesquisa Operacional (programação matemática, redes e simulação), Sistemas de Transportes,

Logística, Avaliação Econômica de Sistemas de Transportes, Métodos Numéricos, Planejamento e Controle das Construções, Arquitetura e Urbanismo, nos cursos de graduação e pós-graduação, além do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Defesa, lecionando ao menos oito horas semanais de aulas presenciais por semestre letivo. O(A) professor(a) deverá também participar das atividades administrativas do Instituto, podendo atuar na chefia de subdivisões e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa, de linhas de pesquisa ou laboratórios e na coordenação de cursos de todos os níveis e de programas de pós-graduação; da orientação de trabalhos acadêmicos (em nível de graduação, pós-graduação e de extensão universitária); da condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento em áreas de interesse do Exército Brasileiro e do País; das bancas e comissões responsáveis pela elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação das provas dos concursos de admissão de profissionais e alunos do IME; e de outras funções pertinentes à carreira do Magistério Superior. Espera-se participação significativa do(a) docente nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e coordenação de pesquisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

III. IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA O

IME

O ingresso do(a) profissional habilitado(a) na área de Transportes está em sintonia com a preocupação do atual corpo docente da SE/2, no que se refere à consolidação da competência, em termos permanentes, do curso de Graduação em Engenharia de Fortificação e Construção e de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, na Área de Concentração de Planejamento e Operação de Transportes. Ressalta-se que, atualmente, há uma tendência, por parte dos órgãos de fomento à pesquisa, em apenas patrocinar os cursos que atendam aos programas de pós-graduação. Assim, este profissional, ao agregar-se ao corpo docente atual, contribuirá para o fortalecimento da Graduação em Engenharia de Fortificação e Construção e da Pós-Graduação em Engenharia de Transportes.

Os conhecimentos previstos no perfil do(a) candidato(a) permitirão seu emprego em projetos de engenharia com objetivos duais. Dessa forma, esse(a) profissional poderá atuar na pesquisa, desenvolvimento, avaliação e análise de planos, estratégias e projetos de Engenharia, atendendo às demandas do Departamento de Ciência e Tecnologia, do Departamento de Engenharia e Construção, do Comando de operações terrestres e do Comando de Operações Logísticas. Como atualmente são poucos os profissionais com esta competência disponíveis no Exército Brasileiro, o(a) profissional deverá não apenas preencher a lacuna citada como também servir como polo proliferador deste conhecimento no âmbito da Força.

SEÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - SE/3

ÁREA: SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

I. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser Graduado(a) em Engenharia Elétrica, na modalidade Eletrotécnica conforme o Art 8º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia Elétrica. O(A) profissional selecionado(a) atuará no Curso de Engenharia Elétrica do IME na área de Sistemas Elétricos de Potência e, considerando o nível de excelência da Instituição, é fortemente recomendado que o(a) candidato(a) tenha profunda identificação com as atividades desenvolvidas em sala de aula, já que suas tarefas básicas estarão centradas no oferecimento de cadeiras para os cursos de Graduação em Engenharia Elétrica, no Ciclo Profissional e no Ciclo Básico, e de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia. Ademais, espera-se do(a) profissional selecionado(a) confecção de artigos a serem submetidos para os periódicos da área e elaboração de trabalhos técnicos para publicações em congressos nacionais e internacionais. O(A) referido(a) profissional poderá integrar bancas de concursos de admissão aos cursos do Instituto Militar de Engenharia, bem como, poderá exercer atividades de coordenação acadêmica e de chefia de laboratórios. Em síntese, o(a) profissional selecionado(a) deverá possuir um perfil polivalente que possibilite a atuação simultânea nas atividades de ensino e pesquisa do Instituto Militar de Engenharia.

II. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

O regime de trabalho é de 40 horas semanais com Dedicativa Exclusiva ao IME. Conforme estabelecido no item anterior, o processo de trabalho do(a) profissional selecionado(a) selecionado pode ser dividido em duas grandes vertentes.

A primeira consta basicamente da atuação em atividades de ensino nos cursos de graduação, no Ciclo Profissional e no Ciclo Básico, e de pós-graduação. Mais especificamente, espera-se do(a) profissional selecionado(a) uma atuação prioritária no curso de Graduação em Engenharia Elétrica, lecionando ao menos uma disciplina por semestre letivo. As disciplinas as quais o(a) docente poderá atuar, por exemplo, são: Geração de Energia, Transmissão de Energia Elétrica, Distribuição de Energia Elétrica, Conversão Eletromecânica de Energia, Análise de Sistemas Elétricos de Energia, Eletrodinâmica Técnica, Conversão e Retificação da Energia Elétrica, Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência, Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência e Instalações Elétricas Prediais e Industriais. O(A) profissional também poderá integrar bancas para os concursos de admissão aos cursos do Instituto Militar de Engenharia e, ainda, exercer atividades de coordenação acadêmica de cursos e de chefia de laboratórios.

A segunda linha de atuação do(a) profissional selecionado(a) consta de atividades de pesquisa que podem ser realizadas de várias formas, como na orientação de Projetos de Fim de Curso. Outra atividade extremamente importante consta da confecção de trabalhos técnicos visando publicações em congressos e periódicos de reconhecida qualidade. Ainda, um aspecto desejável se relaciona com a capacidade do(a) candidato(a) em carrear recursos para o desenvolvimento de suas pesquisas. Dessa forma, considera-se como parte

integrante do processo de trabalho a submissão de projetos de pesquisa para agências de fomento de âmbito federal e estadual.

O(A) professor(a) deverá também participar das atividades administrativas do Instituto, podendo atuar na chefia de subdivisões e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa, de linhas de pesquisa ou laboratórios e na coordenação de cursos de todos os níveis e de programas de pós-graduação; da orientação de trabalhos acadêmicos (em nível de graduação, pós-graduação e de extensão universitária); da condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento em áreas de interesse do Exército Brasileiro e do País; das bancas e comissões responsáveis pela elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação das provas dos concursos de admissão de profissionais e alunos do IME; e de outras funções pertinentes à carreira do Magistério Superior. Espera-se participação significativa do(a) docente nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e coordenação de pesquisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

III. IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA O IME

O impacto da absorção do(a) profissional selecionado(a) no curso de Engenharia Elétrica pode ser inferido pelo fato de, atualmente, no curso de Graduação em Engenharia Elétrica, haver número insuficiente de professores para o bom desempenho das atividades de ensino e pesquisa. A contratação de novos professores permitiria oferecer, de imediato, ao público discente, pelo menos, mais quatro disciplinas por ano na graduação. Em um curto prazo, a instituição poderia ser beneficiada com recursos obtidos pelo(a) profissional selecionado(a) junto às agências de fomento, o que implicaria a melhoria dos laboratórios de ensino e pesquisa da Seção de Engenharia Elétrica do Instituto Militar de Engenharia.

SEÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA E DE MATERIAIS - SE/4

ÁREA: DINÂMICA

I. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ser Graduado(a) em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica e de Armamento ou Engenharia Mecânica e de Automóvel e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia Mecânica. O(A) profissional selecionado(a) atuará na área de Dinâmica. Considerando o nível de excelência da instituição, é fortemente recomendado que o(a) candidato(a) tenha profunda identificação com as atividades desenvolvidas em sala de aula, já que suas tarefas básicas estarão centradas no oferecimento de cadeiras para os cursos de graduação, no Ciclo Profissional e no Ciclo Básico, e de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia. Ademais, espera-se do(a) profissional selecionado(a) uma importante contribuição nas pesquisas desenvolvidas em Dinâmica. Consequentemente, o(a) docente também deverá ser capaz de conduzir estudos avançados em Dinâmica através da orientação de dissertações de mestrado e de teses de doutorado, da elaboração de trabalhos técnicos para publicações em congressos nacionais e internacionais e pela confecção de artigos a serem submetidos para os periódicos da área. O(A) profissional selecionado(a) poderá integrar bancas de concursos de admissão aos cursos do Instituto Militar de Engenharia, bem como poderá exercer atividades de coordenação acadêmica e de chefia de laboratórios. Em síntese, o(a) profissional selecionado(a) deverá possuir um perfil polivalente que possibilite a atuação simultânea nas atividades de ensino e pesquisa do Instituto Militar de Engenharia.

II. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

O regime de trabalho do(a) profissional selecionado(a) é de 40 horas semanais com Dedicativa Exclusiva ao IME. Conforme sugerido no item anterior, o processo de trabalho do(a) docente selecionado(a) pode ser dividido em duas grandes vertentes.

A primeira consta basicamente da atuação em atividades de ensino nos cursos de graduação, no Ciclo Profissional e no Ciclo Básico, e de pós-graduação em disciplinas correlatas à área de Dinâmica. Mais especificamente, espera-se uma atuação prioritária no curso de Graduação em Engenharia Mecânica, lecionando ao menos uma disciplina por semestre letivo, podendo inclusive ser designado para lecionar as disciplinas de Mecânica I e de Mecânica II no Ciclo Básico. No que tange aos cursos de pós-graduação, espera-se que o(a) docente atue nos três períodos letivos oferecendo ao menos uma disciplina por período. O(A) profissional selecionado(a) também poderá integrar bancas para os concursos de admissão aos cursos do Instituto Militar de Engenharia e, ainda, exercer atividades de coordenação acadêmica de cursos e de chefia de laboratórios.

A segunda linha de atuação do(a) profissional consta de atividades de pesquisa que podem ser realizadas de várias formas. A principal seria a atuação como orientador(a) de dissertações de mestrado e de teses de doutorado. Outra atividade extremamente importante consta da confecção de trabalhos técnicos visando publicações em congressos e periódicos de reconhecida qualidade. Um aspecto desejável relaciona-se com a capacidade do(a) candidato(a) em carrear recursos para o desenvolvimento de suas pesquisas. Dessa forma, considera-se como parte integrante do processo de trabalho a submissão de projetos de pesquisa para agências de fomento de âmbito federal e estadual.

O(A) professor(a) deverá também participar das atividades administrativas do Instituto, podendo atuar na chefia de subdivisões e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa, de linhas de pesquisa ou laboratórios e na coordenação de cursos de todos os níveis e de programas de pós-graduação; da orientação de trabalhos acadêmicos (em nível de graduação, pós-graduação e de extensão universitária); da condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento em áreas de interesse do Exército Brasileiro e do País; das bancas e comissões responsáveis pela elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação das provas dos concursos de admissão de profissionais e alunos do IME; e de outras funções pertinentes à carreira do Magistério Superior. Espera-se participação significativa do(a) docente

nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e coordenação de pesquisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

III. IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA O IME

O impacto da absorção do(a) profissional selecionado(a) no programa pode ser inferido pelo fato de a área de Dinâmica não possuir professores vinculados à seção de Engenharia Mecânica e de Materiais em caráter permanente. Tal condição é reconhecidamente insuficiente para o bom desempenho das atividades de ensino e pesquisa, fato que é rotineiramente mencionado nos relatórios de avaliação do Programa de Pós-Graduação. A contratação de um(a) docente permitiria oferecer, de imediato, ao público discente, mais duas disciplinas por ano na Graduação e três no Programa de Pós-Graduação, perfazendo um total de cinco novas disciplinas por ano. Em um curto prazo, a instituição poderia ser beneficiada com recursos obtidos pelo(a) profissional junto às agências de fomento, o que implicaria na melhoria dos laboratórios de ensino e pesquisa da Seção de Engenharia Mecânica e de Materiais, do Instituto Militar de Engenharia. Em uma perspectiva de médio e longo prazo, espera-se que o(a) profissional selecionado(a) configure-se como um(a) líder em sua área de atuação, o que traria uma série de impactos positivos que são essencialmente traduzidos na estabilidade de funcionamento da linha de pesquisa e no reconhecimento, junto aos pares, da excelência dos trabalhos desenvolvidos por ele(a).

SEÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA E DE MATERIAIS - SE/4

ÁREA: TERMOCIÊNCIAS

I. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser Graduado(a) em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica e de Armamento ou Engenharia Mecânica e de Automóvel e possuir a titulação de Doutor(a) em Engenharia Mecânica. O(A) profissional selecionado(a) atuará na área de Termociências, lecionando disciplinas de cunho fundamental e/ou aplicadas, bem como realizando pesquisas acadêmicas. Considerando o nível de excelência da instituição, é fortemente recomendado que o(a) candidato(a) tenha profunda identificação com as atividades desenvolvidas em sala de aula, já que suas tarefas básicas estarão centradas no oferecimento de cadeiras para os cursos de graduação, no Ciclo Profissional e no Ciclo Básico, e de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia. Ademais, espera-se do(a) profissional selecionado(a) uma importante contribuição nas pesquisas desenvolvidas em Termociências. Consequentemente, o(a) docente também deverá ser capaz de conduzir estudos avançados em Termociências através da orientação de dissertações de mestrado e de teses de doutorado, da elaboração de trabalhos técnicos para publicações em congressos nacionais e internacionais e pela confecção de artigos a serem submetidos para os periódicos da área. O(A) referido(a) profissional poderá integrar bancas de concursos de admissão aos cursos do Instituto Militar de Engenharia, bem como, poderá exercer atividades de coordenação acadêmica e de chefia de laboratórios. Em síntese, o(a) profissional selecionado(a) deverá possuir um perfil polivalente que possibilite a atuação simultânea nas atividades de ensino e pesquisa do Instituto Militar de Engenharia.

II. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

O regime de trabalho é de 40 horas semanais com Dedicativa Exclusiva ao IME. Conforme sugerido no item anterior, o processo de trabalho do(a) profissional selecionado(a) pode ser dividido em duas grandes vertentes.

A primeira consta basicamente da atuação em atividades de ensino nos cursos de graduação, no Ciclo Profissional e no Ciclo Básico, e de pós-graduação em disciplinas correlatas à área de Termociências. Mais especificamente, espera-se do(a) docente uma atuação, prioritária, no curso de Graduação em Engenharia Mecânica, lecionando ao menos uma disciplina por semestre letivo, podendo inclusive ser designado para lecionar as disciplinas de Mecânica I e de Mecânica II no Ciclo Básico. No que tange aos cursos de pós-graduação, espera-se que o(a) profissional atue nos três períodos letivos oferecendo ao menos uma disciplina por período. O(A) profissional selecionado(a) também poderá integrar bancas para os concursos de admissão aos cursos do Instituto Militar de Engenharia e, ainda, exercer atividades de coordenação acadêmica de cursos e de chefia de laboratórios.

A segunda linha de atuação do(a) profissional selecionado(a) consta de atividades de pesquisa que podem ser realizadas de várias formas. A principal seria a atuação como orientador(a) de dissertações de mestrado e de teses de doutorado. Outra atividade extremamente importante consta da confecção de trabalhos técnicos visando publicações em congressos e periódicos de reconhecida qualidade. Um aspecto desejável relaciona-se com a capacidade do(a) candidato(a) em carrear recursos para o desenvolvimento de suas pesquisas. Dessa forma, considera-se como parte integrante do processo de trabalho a submissão de projetos de pesquisa para agências de fomento de âmbito federal e estadual.

O(A) professor(a) deverá também participar das atividades administrativas do Instituto, podendo atuar na chefia de subdivisões e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa, de linhas de pesquisa ou laboratórios e na coordenação de cursos de todos os níveis e de programas de pós-graduação; da orientação de trabalhos acadêmicos (em nível de graduação, pós-graduação e de extensão universitária); da condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento em áreas de interesse do Exército Brasileiro e do País; das bancas e comissões responsáveis pela elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação das provas dos concursos de admissão de profissionais e alunos do IME; e de outras funções pertinentes à carreira do Magistério Superior. Espera-se participação significativa do(a) docente nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e coordenação de pes-

quisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

III. IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA O IME

O impacto da absorção do(a) profissional selecionado(a) no programa pode ser inferido pelo fato de a área de Termociências possuir apenas dois professores vinculados à Seção de Engenharia Mecânica e de Materiais em caráter permanente. Este número é reconhecidamente insuficiente para o bom desempenho das atividades de ensino e pesquisa, fato que é rotineiramente mencionado nos relatórios de avaliação do Programa de Pós-Graduação. A contratação de um(a) terceiro(a) profissional permitiria oferecer, de imediato, ao público discente, mais duas disciplinas por ano na Graduação e três no Programa de Pós-Graduação, perfazendo um total de cinco novas disciplinas por ano. Em um curto prazo, a Instituição poderia ser beneficiada com recursos obtidos pelo(a) profissional selecionado(a) junto às agências de fomento, o que implicaria a melhoria dos laboratórios de ensino e pesquisa da Seção de Engenharia Mecânica e de Materiais, do Instituto Militar de Engenharia. Em uma perspectiva de médio e longo prazo, espera-se que o(a) referido(a) profissional configure-se como um(a) líder em sua área de atuação, o que traria uma série de impactos positivos que são essencialmente traduzidos na estabilidade de funcionamento da linha de pesquisa e no reconhecimento, junto aos pares, da excelência dos trabalhos desenvolvidos pelo(a) docente.

SEÇÃO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - SE/6

ÁREA: SENSORIAMENTO REMOTO

I. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deve preencher uma vaga da área de Sensoriamento Remoto, atendendo à linha de pesquisa de Imageamento Digital. Seu perfil deve atender às seguintes características:

- ser Graduado(a) em uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias, Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica;
- possuir titulação de Doutor(a);
- apresentar projeto de pesquisa ou produção intelectual de assunto relacionado à linha de pesquisa de Imageamento Digital;
- demonstrar boa didática em suas exposições, utilizando-se dos meios necessários para a boa comunicação com os seus ouvintes;

e) alinhar-se com as diretrizes do IME, dos órgãos superiores do Exército Brasileiro e dos órgãos de fomento de pesquisa no sentido de fortalecer o curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e os programas de pós-graduação do IME;

f) possuir sólidos conhecimentos em: sensores remotos de imageamento passivos e ativos; princípios físicos de sensoriamento remoto; interações entre a energia e a matéria; comportamento espectral de alvos; interpretação de imagens; operações geométricas em imagens; processamento digital de imagens; noções de funcionamento de radar imageador;

g) adicionalmente, o conhecimento nas áreas a seguir apresentadas poderão ser consideradas como diferenciais na pontuação do(a) candidato(a): processamento de imagem SAR; fotogrametria; visão computacional; geoprocessamento; inteligência artificial.

II. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

O regime de trabalho é de 40 horas semanais com Dedicativa Exclusiva (DE) ao IME. As atribuições a que o(a) profissional selecionado(a) deve ser submetido(a) entre outras, as seguintes tarefas:

- atividades didáticas em nível de graduação e pós-graduação, com no mínimo oito horas semanais de aulas presenciais por semestre, além de atuar no Programa de pós-Graduação em Engenharia de Defesa;
- orientação de trabalhos acadêmicos e de pesquisa em nível de graduação e pós-graduação;
- envolvimento em projetos, trabalhos e atividades multidisciplinares com abrangência multidepartamental;
- divulgação por meio de periódicos, congressos, revistas e outros meios de comunicação da produção intelectual produzida em conjunto com seus pares e orientados;
- participação efetiva em encontros, seminários e congressos associados à sua área de atuação;
- participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos no âmbito do IME, de instituições congêneres e órgãos relacionados à sua área de atuação;
- participação em atividades administrativas da Seção de Engenharia Cartográfica e do IME quando houver necessidade;
- participação em bancas examinadoras de concursos de admissão de profissionais de sua área no IME e em instituições externas;

i) participação em comissões de julgamento de trabalhos e projetos associados à sua área de atuação.

Espera-se participação significativa do(a) docente nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e coordenação de pesquisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

O(A) professor(a) deverá também participar das atividades administrativas do Instituto, podendo atuar na chefia de subdivisões e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa, de linhas de pesquisa ou laboratórios e na coordenação de cursos de todos os níveis e de programas de pós-graduação; da orientação de trabalhos acadêmicos (em nível de graduação, pós-graduação e de extensão universitária); da condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento em áreas de interesse do Exército Brasileiro e do País; das bancas e comissões responsáveis pela elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação das provas dos concursos de admissão de profissionais e alunos do IME; e de outras funções pertinentes à carreira do Ma-



gistério Superior. Espera-se participação significativa do(a) docente nas atividades e projetos de interesse do Exército Brasileiro e da comunidade acadêmica por meio da atuação e coordenação de pesquisas financiadas, da publicação de artigos científicos em revistas de nível internacional e da participação em eventos científicos nas áreas de Ciências e Engenharia.

III. IMPACTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA O IME

O IME é reconhecido no meio acadêmico como instituição destacada no cenário do ensino superior nacional. A manutenção deste elevado padrão requer que se mantenha um corpo docente adequado às necessidades decorrentes de suas atividades de ensino e pesquisa nos níveis de graduação e pós-graduação e das exigências dos diversos órgãos de fomento à pesquisa do país. Assim, a inclusão do(a) profissional selecionado(a) no corpo docente proporcionará ao IME uma maior capacidade de atendimento dos objetivos do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro e uma maior inserção nacional.

Gen Div HILDO VIEIRA PRADO FILHO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 58/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de material permanente hospitalar, destinado a atender a necessidade de equipamentos e materiais de uso permanente das Clínicas/Setores subordinados à Divisão de Enfermagem - HFA.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 07/11/2017) 112408-00001-2017NE800075

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23123002657201777, publicada no D.O.U de 16/08/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de comunicação especializada em prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico da mídia impressa, internet e on-line das questões e matérias relacionadas à educação e suas vinculações com a polí? ca e a economia nacional, de interesse do Ministério da Educação, conforme especificação contida no item 6 do Termo de referência. Novo Edital: 08/11/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: EspLdos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3ºandar-sala: 300 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 08h45 no site www.comprasnet.gov.br.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira

(SIDECA - 07/11/2017) 150002-00001-2017NE800001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 23000.015954/2017-79. Pregão Eletrônico: 20/2017. Objeto: Seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de material de expediente e de consumo para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Educação - Subsecretaria de Assuntos Administrativos - UASG nº 150002, como Órgão Gerenciador, e de Órgãos Participantes. Signatário das Atas de Registro de Preços pelo MEC: JOSEMIR MARTINS DA SILVA. Vigência das Atas de Registro de Preços: 03/11/2017 a 02/11/2018, conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 05/2017. Item: 1. Valor Global da Ata: R\$ 7.182,00. Fornecedor: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME. CNPJ nº. 14.491.610/0001-40. Signatário(a) pela empresa: GUILHERME BRAGA DIAS DA SILVA.

Ata de Registro de Preços nº 06/2017. Item: 2. Valor Global da Ata: R\$ 2.640,60. Fornecedor: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME. CNPJ nº. 04.119.118/0001-94. Signatário(a) pela empresa: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES.

Ata de Registro de Preços nº 07/2017. Item: 6, 10, 28, 66, 69 e 86. Valor Global da Ata: R\$ 54.021,90. Fornecedor: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELLI. CNPJ nº. 16.731.837/0001-40. Signatário(a) pela empresa: MARIA APARECIDA BANDEIRA.

Ata de Registro de Preços nº 08/2017. Item: 9, 48, e 63. Valor Global da Ata: R\$ 11.526,70. Fornecedor: MARIA ANTÔNIA DE SOUZA COMÉRCIO - ME. CNPJ nº. 11.414.771/0001-41. Signatário(a) pela empresa: MARIA ANTÔNIA DE SOUZA.

Ata de Registro de Preços nº 09/2017. Item: 11. Valor Global da Ata: R\$ 17.147,60. Fornecedor: VS-VIEIRA SANTOS COM.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME. CNPJ nº. 23.230.795/0001-20. Signatário(a) pela empresa: NELMA VILMA DOS SANTOS.

Ata de Registro de Preços nº 10/2017. Item: 13, 14, 78, 79 e 80. Valor Global da Ata: R\$ 19.702,30. Fornecedor: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP. CNPJ nº. 18.768.894/0001-20. Signatário(a) pela empresa: REGIMAR ALVES TAVARES.

Ata de Registro de Preços nº 11/2017. Item: 15, 23, 24 e 25. Valor Global da Ata: R\$ 14.160,10. Fornecedor: SLIM SUPRIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ nº. 11.901.975/0001-07. Signatário(a) pela empresa: GILBERTO VELICEV.

Ata de Registro de Preços nº 12/2017. Item: 26. Valor Global da Ata: R\$ 11.424,00. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI-ME. CNPJ nº. 15.724.019/0001-58. Signatário(a) pela empresa: ROGÉRIO RAMOS ALVES.

Ata de Registro de Preços nº 13/2017. Item: 27, 30, 60, 61, 62, 67, 68 e 82. Valor Global da Ata: R\$ 11.467,41. Fornecedor: LG COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ nº. 27.307.079/0001-54. Signatário(a) pela empresa: LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO.

Ata de Registro de Preços nº 14/2017. Item: 40. Valor Global da Ata: R\$ 5.250,00. Fornecedor: BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA MÓVEIS-LTDA. CNPJ nº. 11.524.093/0001 - 70. Signatário(a) pela empresa: FABIO FERREIRA DE SOUZA.

Ata de Registro de Preços nº 15/2017. Item: 47. Valor Global da Ata: R\$ 1.828,00. Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. CNPJ nº. 25.329.901/0001-52. Signatário(a) pela empresa: GILGIA PERINI GAMBIN.

Ata de Registro de Preços nº 16/2017. Item: 70, 71 e 73. Valor Global da Ata: R\$ 75.004,80. Fornecedor: D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI-ME. CNPJ nº. 17.463.890/0001-70. Signatário(a) pela empresa: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA.

Ata de Registro de Preços nº 17/2017. Item: 72. Valor Global da Ata: R\$ 553.516,00. Fornecedor: IPE PAPEIS-EIRELLI EPP. CNPJ nº. 26.221.498/0001-06. Signatário(a) pela empresa: LUCIANA LIMA GIESELER.

Ata de Registro de Preços nº 18/2017. Item: 74, 75, 76 e 77. Valor Global da Ata: R\$ 25.296,90. Fornecedor: CVS DE OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ nº. 24.497.941/0001-40. Signatário(a) pela empresa: CRISTIANE VALÉRIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

Ata de Registro de Preços nº 19/2017. Item: 81 e 87. Valor Global da Ata: R\$ 7.591,85. Fornecedor: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº. 23.291.920/0001-01. Signatário(a) pela empresa: MÁRCIO PEREIRA DA SILVA.

Ata de Registro de Preços nº 20/2017. Item: 7. Valor Global da Ata: R\$ 7.277,40. Fornecedor: RDZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº. 23.052.915/0001-46. Signatário(a) pela empresa: NILZO ANTONIO DA SILVA NETO.

Ata de Registro de Preços nº 21/2017. Item: 89. Valor Global da Ata: R\$ 8.085,00. Fornecedor: GOLDSERV COMERCIAL EIRELI-ME. CNPJ nº. 14.004.528/0001-43. Signatário(a) pela empresa: LUCIANA CAROLINA DA SILVA MOREIRA.

Ata de Registro de Preços nº 22/2017. Item: 8. Valor Global da Ata: R\$ 3.744,00. Fornecedor: FRATELLI COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP.LTDA EPP. CNPJ nº. 09.058.708/0001-78. Signatário(a) pela empresa: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153010

Número do Contrato: 25/2016. Nº Processo: 23063002081201674. PREGÃO SISPP Nº 52/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 05234289000127. Contratado : BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 17/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 17/11/2017 a 17/11/2018. Data de Assinatura: 07/11/2017.

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153010

Número do Contrato: 26/2016. Nº Processo: 23063002217201614. PREGÃO SISPP Nº 54/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 13739782000127. Contratado : FORCA TATICA VIGILANCIA E -SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 27/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153010

Número do Contrato: 29/2015. Nº Processo: 23063002363201559. PREGÃO SISPP Nº 79/2015. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 05234289000127. Contratado : BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 30/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 30/11/2017 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 07/11/2017.

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153010

Número do Contrato: 33/2015. Nº Processo: 23063002373201566. PREGÃO SISPP Nº 77/2015. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 05234289000127. Contratado : BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original até 30/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 30/11/2017 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 07/11/2017.

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 153010

Número do Contrato: 61/2012. Nº Processo: 23063000976201295. PREGÃO SISPP Nº 20/2012. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 02/01/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 02/10/2017 a 02/01/2018. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086

AVISOS DE ADIAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/11/2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas e materiais para a manutenção de bens imóveis dos campi Nova Friburgo e Itaguaí.

DARIO ANTONIO APARECIDO JACINTHO
SANCHES
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/11/2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para executar Serviço de instalação e configuração de todo o sistema de circuito fechado de TV (CFTV) no Campus Maria da Graça

EGBERTO VELLOSO DE LIMA
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/11/2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquina inversora de solda TIG para o laboratório de soldagem do Campus Angra dos Reis do CEFET/RJ.

ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSON
Pregoeira

(SIDECA - 07/11/2017) 153010-15244-2017NE800086